



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de  
Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000165

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12022/05/23000165

Número / Ano	000165/2022
Data / Horário	23/05/2022 - 11:11:16
Ementa	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR ANTÔNIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR, PRESIDENTE DA FECOMERCIO( FEDERAÇÃO DE COMÉRCIO DE BENS,SERVIÇOS E TURISMO)
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	4
Número da Matéria	22
Emitido por	AndreaFarias





Pág.: 03 C.M.C.M  
Rubrica: *[Signature]*

LIDO  
23/05/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 22/2022

Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa

APROVADO POR UNANIMIDADE  
02/06/22

PRESIDENTE

*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de **Cidadão Macabuense** ao Senhor Antonio Florencio de Queiroz Junior, presidente da Fecomércio - RJ (Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo) pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de maio de 2022.

*Barbosa*

Carlos Augusto Paula Barbosa

*vereador*

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

Email: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047

www.conceicaodemacabu.rj.leg.br

CV  
ANTONIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR

C.M.C.M

Pág:	04
Rubrica:	

**Dados pessoais:** Antonio Florencio de Queiroz Junior nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em novembro de 1957, tem 2 filhos, torcedor apaixonado do Flamengo, gosta de futebol, standup paddle e motociclismo.

**Escolaridade:**

Curso Superior em Economia - 1979

Curso Superior em Administração de Empresas - 1989

Instituição: Faculdade Cândido Mendes

**Cursos de Extensão:**

Iluminação - Instituto Thomas Alva Edison (General Electric) - Cleveland - Ohio - EUA

Gestão Empresarial - Fundação Getúlio Vargas

Marketing e Técnicas de Vendas - Fundação Getúlio Vargas

**Experiência Profissional:**

**1977 a 1999**

Casa Titus S/A Indústria e Comércio e Dragão Louças e Ferragens - Diretor Comercial

**2000 a 2004**

Aton Sete Ltda – Diretor

**Atual**

Itaoca Indústria, Comercio e Participações LTDA - Sócio Administrador

Titus Comércio Eletrônico S/A - Sócio Administrador

Membro do Conselho de Administração da Salina Amarra Negra

**Demais Atividades:**

- Presidente da Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Fecomércio – RJ
- Presidente do Conselho do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac RJ

C.M.C.M

Pág: 05

Rubrica: [Signature]

- Presidente do Conselho Regional do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc RJ
- Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae RJ
- Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro – Simerj RJ
- Vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ
- 2º Diretor na Confederação Nacional do Comércio – CNC
- Presidente do Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade da Fecomércio RJ
- Integrante do Conselho da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – Codin Rio
- Integrante da Comissão de Trabalho sobre a Reforma do Sistema Tributário
- Integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual
- Integrante do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor
- Representante da Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor
- Representante da Comissão sobre Segurança Jurídica aprimoramento da Aplicação de Sanções Administrativas
- Agraciado com o título de Embaixador de Turismo do Rio de Janeiro em 2021
- Agraciado com a medalha de Ordem de Mérito de Bombeiro Militar do Rio de Janeiro.

#### **Outras Atividades:**

- Foi Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- Foi Membro do Comitê Gestor do Programa Compra Rio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- Foi Representante do Sul/Sudeste/Centro-Oeste na ONS - Operadora Nacional do Sistema Elétrico
- Foi Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Consumidores da Light S/A
- Foi o representante do comércio junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente no grupo de trabalho de Resíduos Sólidos
- Foi Conselheiro do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
- Foi o Representante da Fecomércio RJ junto ao Proren – Programa Estadual de Racionalização do Uso da Energia
- Foi o Representante do Comércio junto à Câmara Setorial de Eletroeletrônicos junto ao Ministério da Fazenda.





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22/2022 “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MACABUENSE SR. ANTONIO FLORENCIO DE QUIROZ JUNIOR, PRESIDENTE DA FECOMERCIO**, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

### **PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 22/2022, apresentado pelo Vereador Guta deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 22/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

**Relator:** Lucas Madureira Pereira

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 22/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

**Presidente:** Sandro de Oliveira Daumas ( ) Pelas *conclusões* do relator

**Membro :** Carlos Augusto Paula Barbosa ( ) Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira,

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

**EMENTA DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 22/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, \_\_\_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_.



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 137/2022

C.M.C.M

09  
Assinatura

Conceição de Macabu/RJ, 03 de junho 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial  
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 22/2022, de autoria do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta) e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 23/2022, de autoria do vereador Lucas Madureira Pereira.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade  
(Dhal)  
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 9.051/22
Em 06/06/22
Ass: ~



Pág.: 10 C.M.C.M  
Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**Resolução Legislativa nº 22/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de **Cidadão Macabuense** ao Senhor Antonio Florencio de Queiroz Junior, presidente da Fecomércio - RJ (Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo) pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de junho de 2022.

**Jorge Luiz Silva Andrade**

**Presidente**



## Resolução Legislativa nº 21/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIÓN A seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida *Moção de Aplausos* à Senhora Aline Fidalgo Daumas Tavares, empresária, presidente da SINCOMÉRCIO de Conceição de Macabu Carapebus e Quissamã, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 31 de maio de 2022.

---

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIÓN A seguinte:

Art. 1º - Fica concedido Título de *Cidadão Macabuense* ao Senhor Antonio Florencio de Queiroz Junior, presidente da Fecomércio - RJ (Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo) pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de junho de 2022.

---

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente

## Resolução Legislativa nº 23/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIÓN A seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de *Honra ao Mérito* ao Senhor Lúcio Barbosa Fidalgo, ex-presidente da Associação de Comercial de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de junho de 2022.

---

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente

## Resolução Legislativa nº 24/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIÓN A seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida *Moção de Aplausos* ao Senhor Frederico Lannes Martins, casado, empresário, sendo por nove anos, presidente do Sindicato do Comércio de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 31 de maio de 2022.

---

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente